



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece a “Festa dos Barraqueiros” como evento oficial do calendário do Município de Santana da Vargem e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como festividade tradicional do Município de Santana da Vargem a “Festa dos Barraqueiros”, realizada anualmente por comerciantes locais, especialmente barraqueiros que atuam com venda de bebidas, comidas típicas e outras atividades populares.

Art. 2º A “Festa dos Barraqueiros” passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades do Município de Santana da Vargem.

Art. 3º O Poder Executivo poderá colaborar com a realização da festa por meio de apoio logístico, estrutural, cultural e financeiro, respeitada a disponibilidade orçamentária e os princípios da administração pública.

Parágrafo único: O apoio poderá incluir, entre outros:

- I - montagem de palco, sonorização e iluminação;
- II - contratação de artistas locais e regionais;
- III - apoio na segurança, limpeza e organização do espaço público utilizado;
- IV divulgação institucional do evento;
- V - cessão de estruturas físicas e suporte técnico.

Art. 4º O evento continuará sendo organizado com participação ativa dos barraqueiros, valorizando o protagonismo popular, o comércio informal e a tradição comunitária

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de setembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal**